



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO 2.265/2023

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 AUTORIZADO ATRAVÉS DA LEI 2.408 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado através da lei 2.408 de 25 de outubro de 2022 a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 2.432/2022 de 14 de dezembro de 2022, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 9.998,31 (nove mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÕES				VALOR - R\$
Órgão.....	02.00.00 - PODER EXECUTIVO			
Unidade Orçamentária.....	02.08.00 – DEPTO DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Unidade Executora.....	02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0005.2.032		MANUTENÇÃO DO DEPT DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00	2	301	MATERIAL DE CONSUMO	9.558,41
4.4.90.52.00	2	302	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	439,90
			TOTAL	9.998,31

Art. 2º – Para cobertura do Crédito Especial aberto pelos artigos anteriores, será utilizado recurso provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de R\$ 9.998,31 (nove mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte conta de receita:

CONSEAS/SP Nº 27/28	9.998,31
TOTAL	9.998,31

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ ONIVALDO JUSTI
PREFEITO

Publicada na Sede da Prefeitura Municipal de Manduri, na data supra.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA